



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

Decreto nº 1.772/2020, de 09 de janeiro de 2020.

Decreta dispensa a realização de procedimento licitatório para locação de imóvel e dá outras providências.

O Prefeito de Alto Paraíso de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores:

**CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças demonstrando a necessidade da locação de imóvel para funcionamento dos serviços administrativos do Banco do Povo e do SEBRAE para atender as necessidades da população de Alto Paraíso de Goiás;

**CONSIDERANDO** que após verificação junto às empresas do ramo imobiliário no município através de Avaliação Imobiliária, constatou-se que o preço praticado pelo locador encontra-se de acordo com os preços de mercado;

**CONSIDERANDO** que o Município de Alto Paraíso de Goiás não dispõe de imóvel que atenda as necessidades de instalação e localização pelo qual Administração necessita para o adequado desenvolvimento das atividades administrativas pretendidas;

**CONSIDERANDO** que existe possibilidade jurídica e a necessidade da dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, por tudo anteriormente exposto, que o imóvel situado na Av. Ary Ribeiro Valadão Filho, Centro, em Alto Paraíso de Goiás, deverá ser o imóvel locado nos moldes do art. 24 do Estatuto das Licitações, mediante declaração de dispensa de licitação.

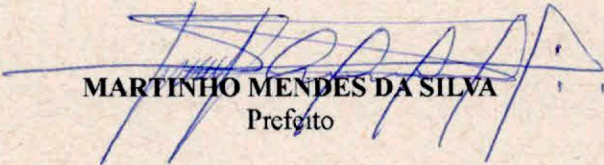
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a dispensa de licitação para locação de imóvel destinado ao funcionamento dos serviços administrativos do Banco do Povo e do SEBRAE, caracterizados como de interesse público, definidos a critério do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO.

**Art. 2º.** Fica em consequência autorizada à locação do imóvel situado na Av. Ary Ribeiro Valadão Filho, Centro, em Alto Paraíso de Goiás, destinado ao funcionamento de serviços administrativos, caracterizados como interesse público.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

  
**MARTINHO MENDES DA SILVA**  
Prefeito

**Certidão:**  
Registrado em fls. do Livro  
próprio e afixado no Placard  
de publicidade.  
**Data supra.**